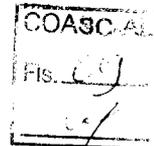




ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO



## PARECER DE RELATORIA

**Referência:** Projeto de Lei 212/2023

**Autor:** Deputado Cleiton Cardoso

**Assunto:** Fica instituída a Campanha Estadual “Mulheres Informadas” para ampliação do acesso à informação sobre os direitos das mulheres expostas à violência doméstica.

**Relator:** Deputado Professor Júnior Geo

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJ

#### 1. DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 212/2023, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que institui a Campanha Estadual “Mulheres Informadas” para ampliação do acesso à informação sobre os direitos das mulheres expostas à violência doméstica.

A Proposição visa dar efetividade ao direito de acesso à informação e utilizá-lo como instrumento na mitigação da desigualdade de gênero e no combate à violência contra a mulher.

É o breve relatório.

#### 2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Quanto à iniciativa, a propositura não se encontra dentre aquelas de iniciativa privada, indicada no art. 27, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, de modo que é facultado a qualquer parlamentar apresentar projeto de lei sobre o tema.

O art. 5º, XIV, da Constituição da República, preconiza que é assegurado a todos o direito ao acesso à informação.

Além disso, é imperioso destacar que o art. 226, §8º, da Carta Magna, aduz que o Estado assegurará assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência nos âmbitos das suas relações.

Diante disso, não se vislumbra óbice à tramitação da Proposição sob análise, haja vista que esta observa os ditames constitucionais e legais, bem como regras relativas à técnica legislativa.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

Assim, considerando a inexistência de vício de inconstitucionalidade formal ou material, bem como a adequação à técnica legislativa, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 212/2023, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2023.

  
PROFESSOR JÚNIOR GEO  
Relator



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**DESPACHO**

Aprovado, o Parecer do(a) Relator(a)  
Deputado(a) Prof. Junior Geo....., referente  
ao(a) PL nº 252 / 2023 na Reunião da **Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.**

Encaminhe-se(a) (ao) Comissão Financeira Orçamentária e  
Fiscalizadora - Central.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2023

Deputado **NILTON FRANCO**  
Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

**MEMBROS EFETIVOS**

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **ALDAIR COSTA GIPÃO**

Dep. **CLAUDIA LELIS**

**MEMBROS SUPLENTE**

Dep. **GUTIERRES TORQUATO**

Dep. **MOISEMAR MARINHO**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **VALDEMAR JÚNIOR**

Dep. **VANDA MONTEIRO**